PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.191, DE 01 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.782,32 - FNAS/PAC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.782,32 (oito mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinados ao custeio do Programa de Atenção a Criança Carente, executado pelas entidades especificadas e nas seguintes dotações orçamentárias:

0802.15.81.483.2135.3231-Sub.Social/C.S Vicente de Paulo.....R$ 2.602,20
0802.15.81.483.2134.3231-Sub.Social/SESI.....R$ 1.304,18
0802.15.81.483.2146.3231-Sub.Social/Creche Sta.Elvira.....R$ 4.875,94
Total.....R$ 8.782,32

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, depositado na agência do Banco do Brasil S/A conta FNAS-SEAS-PAC, no valor de R$ 8.782,32.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY

Scanned by CamScanner